



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 031/19, De 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno Dessa Casa, torna pública a retificação da Portaria n.º 031/19, que Nomeou a **Comissão de Recebimento da Obra** de reforma e pintura da sala de arquivamento de documentos e pequenos reparos nas caixas de gordura do prédio da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 20 de novembro de 2019, publicada em 20/11/2019 no mural da Câmara municipal, no portal da Transparência da Câmara municipal.

Onde Se Lê:

Art. 1º - Nomear a **Comissão de Recebimento da Obra** de reforma e pintura da sala de arquivamento de documentos e pequenos reparos nas caixas de gordura do prédio da Câmara Municipal de Monte Negro, referente ao **Processo n.º. 93/2019**.

Art. 2º - A comissão terá a seguinte composição:

PEDRO ALVES DA SILVA – PRESIDENTE
FRANCISCO ERIVAN SILVA – MEMBRO
DEIBISSON AMORIM DE MORAIS – MEMBRO

Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até que seja emitido o termo de recebimento definitivo, citado no artigo 3º desta Portaria.

Leia-Se:

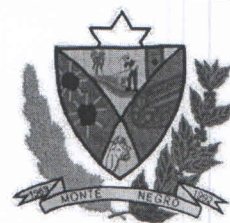
Art. 1º - Nomear a **Comissão de Recebimento da Obra** de reforma e pintura da sala de arquivamento de documentos e pequenos reparos nas caixas de gordura do prédio da Câmara Municipal de Monte Negro, referente ao **Processo n.º. 93/2019**.

Art. 2º - A comissão terá a seguinte composição:





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



HELIO FERREIRA DOS SANTOS – PRESIDENTE
FRANCISCO ERIVAN SILVA – MEMBRO
DEIBISSON AMORIM DE MORAIS – MEMBRO

Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até que seja emitido o termo de recebimento definitivo, citado no artigo 3º desta Portaria.

Cumpra-se e Publique-se.

Monte Negro, 29 de novembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN